Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 47/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LET'S RENT A CAR S/A, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 47/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/008134/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº. 47/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 47/2023 no percentual de **4,223450%** (quatro inteiros e duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta milionésimos por cento), referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de **setembro/2025** a **agosto/2026**, com efeitos financeiros a partir de **setembro/2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ nº 47/2023 passam a ser os seguintes:

Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário mensal atual (R$)	Valor mensal atual (R$)	Valor unitário mensal reajustado (R$)	Valor mensal reajustado (R$)
16	TOYOTA COROLLA ALTIS HYBRID	5.455,17	87.282,72	**5.685,57**	**90.969,12**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2026 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	2026NE00804

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R$ 104.325,12** (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), relativamente ao período de setembro/2026 a janeiro/2029 (9 dias), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R$)	Valor Mensal Reajustado (R$)	Diferença Mensal (R$)
set/26	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
out/26	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
nov/26	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
dez/26	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
jan/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
fev/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
mar/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
abr/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
mai/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
jun/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
jul/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
ago/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
set/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
out/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
nov/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
dez/27	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
jan/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
fev/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
mar/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
abr/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
mai/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40

jun/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
jul/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
ago/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
set/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
out/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
nov/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
dez/28	R$ 87.282,72	R$ 90.969,12	R$ 3.686,40
*jan/29 (9 dias)	R$ 26.184,82	R$ 27.290,74	R$ 1.105,92
Valor Total do Reajuste			**104.325,12**

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R$ 5.216,26** (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), com prazo de validade **até 09/01/2029**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e do Termos Aditivos e de Apostilamento que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux**, **Procurador-Geral do Estado**, em 02/10/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **142634399** e o código CRC **4C6FDA80**.